



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.618 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 13 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas dos serviços de taxi serão assim fixadas:

- a) Bandeira 1 = R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)
- b) Bandeira 2 = R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)
- c) Hora Parada = R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)
- d) Bandeirada= R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIS KRZIZANSKI

Secretário Municipal de Defesa Social